



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 002 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Instrução Normativa PGM nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre requisitos e procedimentos para subsidiar as contratações emergenciais decorrentes de fenômenos naturais, fundamentadas no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Rio Branco.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, art. 4º, da Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006 e art. 56 e seguintes do Decreto Municipal nº 400 de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ato nº 08/2024/TCE/AC, de 11 de março de 2024 (Diário Eletrônico de Contas nº 2243, de 12 de março de 2024), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, que estabelece recomendações sobre processos de contratações diretas emergenciais decorrentes de fenômenos naturais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º à Instrução Normativa PGM nº 001 de 27 de fevereiro de 2024 (DOE nº 13.723 de 01 de março de 2024), com a seguinte redação:

“Art. 4º Nos contratos firmados com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser inserida cláusula de ciência das partes acerca das penalidades do artigo 73 do mesmo diploma legal, afim de explicitar que em caso de dolo, fraude, ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As disposições e anexos da Instrução Normativa PGM nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, permanecem inalterados.

Rio Branco (AC), 01 de abril de 2024.

Joseney Cordeiro da Costa
Procurador-Geral de Rio Branco
Decreto 494/2021

Publicado no D.O.E
nº 13.745/2024
Data: 03/04/2024
Página: 122

Av. Getúlio Vargas, nº 1522 – 2º e 3º andares - Bairro: Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-469
Contato: (68) 3212-7450 – E-mail: riobranco.pgm@gmail.com



Assinado com senha por JOSENEY CORDEIRO DA COSTA em 09/04/2024 - 14:17hs.
Documento Nº: 282364.1860419-2274 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=282364.1860419-2274>



PGM0F202400446A